



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2079.
DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Piaí e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

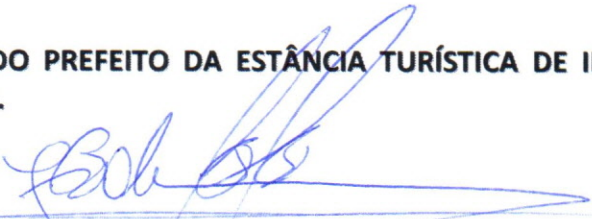
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA JOAQUIM VIEIRA RUIVO**”, a rua que tem seu início na altura do Km 13 da Rodovia Presidente Tancredo Neves – IBN 020 próximo ao Posto de Saúde do Bairro do Piaí e segue 380 metros terminando em uma rua sem saída conforme Memorial Descritivo e croqui em anexo.

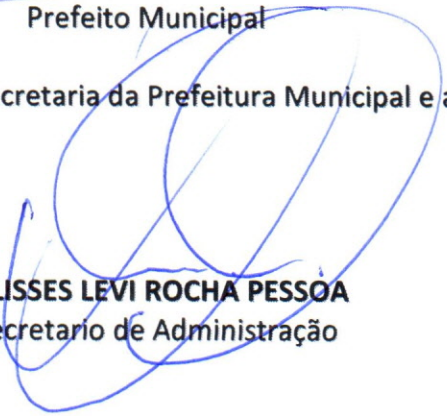
Art. 2º - Fica expressamente revogada a Lei nº 2064, de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 05 de maio de 2016.


ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração